LEI ORDINÁRIA Nº 136

de 02 de outubro de 1961

Abre Crédito Especial de Cr$ 72.000,00 para pagamento de gratificação ao Diretor e Professores do Grupo Escolar "Miguel Sutil" e Mista de Lagoa de Sangue Suga.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°.. *Fica aberto no corrente ano um Crédito Especial de Cr$ 72.000,00 para pagamento de gratificação, por parte desta Prefeitura Municipal nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro, do diretor e professores normalistas e a dez professores classe P.F. 2 Grupo Escolar Miguel Sutil e dois professores classe P.F. 2 da Escola Mista Lagoa da Sangue Suga.*

a) 1 Diretor – gratificação mensal de Cr$ 2.000,00.

b) 2 Professores Normalistas do Grupo Escolar Miguel Sutil, gratificação mensal de Cr$ 2.000,00 para cada um.

c) 10 professores classe P.F. 2 Grupo Escolar Miguel Sutil, gratificação mensal de Cr$ 10.000,00 para cada um.

d) 2 professores classe P.F. 2 da Escola Mista Lagoa da Sangue Suga, gratificação mensal de Cr$ 10.000,00 para cada um.

Art. 2°.. *Essas gratificações a que se refere o art. 1º passará a vigorar no próximo orçamento financeiro com dotação própria.*

Art. 3°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 02 de outubro de 1961.

João de Andrade VieiraPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 136/1961 - 02 de outubro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em